LEI COMPLEMENTAR Nº 89 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

EXTINGUE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL I, ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração 50 (cinqüenta) cargos de Guarda Municipal I.

Art. 2º O quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Grupo Operacional passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2003.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 26/2003 de autoria do Poder Executivo)

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

GRUPO OPERACIONAL

CARGA	TÍTULO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL	HORARIA
40 horas	Agente de Serviços I	19	95	114	semanais
40 horas	Auxiliar de Serviços I	69	262	331	semanais
40 horas	Bombeiro I		5	5	semanais
40 horas	Borracheiro I	1	2	3	semanais
40 horas	Carpinteiro I	2	3	5	semanais
40 horas	Eletricista I		5	5	semanais
40 horas	Guarda Municipal I	9	41	50	semanais
40 horas	Lanterneiro I		2	2	semanais
40 horas	Mecânico de Máquinas Pesadas	3	2	5	semanais
40 horas	Mecânico de Veículos I	4	6	10	semanais
40 horas	Motociclista I		5	5	semanais
40 horas	Motorista de Máquinas Pesadas	5	4	9	semanais
40 horas	Motorista de Veículos Leves I	26	10	36	semanais
40 horas	Oficial de Manutenção I	25	53	78	semanais
40 horas	Pedreiro de Acabamento I	8	56	64	semanais
40 horas	Pintor I		5	5	semanais
40 horas	Pintor de Autos I		2	2	semanais

CARGA	TÍTULO	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL	HORARIA
48	436	484	semanais		

40 horas	Auxiliar Operacional

40 horas semanais	Serralheiro I		5	5
40 horas semanais	Soldador I	2	6	8
40 horas semanais	Vigia I	19	318	337